



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 36/25 Processo Administrativo Nº 4.000/2025 Exclusivo para EPP/ME Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

**Valor total da contratação:** R\$ 2.621,62

**Data fim de recebimento de propostas:** 26/03/2025 às 09h00

**Link:** <https://licitamaisbrasil.com.br>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item sem disputa de lances.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Fornecimento de Lâminas e Parafusos para Motoniveladora, subordinado à Secretaria de Obras**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

**Anexo I – Termo de Referência**

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO
01	01 par	LAMINA CURVA 13 FUROS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG 140. B EVO
02	01 par	LAMINA CURVA 8 FUROS PARA MOTONIVELADORA FIAT, MODELO FG - 75
03	42 un	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE LAMINA
04	42 un	PORCA DE FIXAÇÃO DE LAMINA

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licit Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.
- 2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licit Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:**

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licit Mais Brasil, por meio do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br / Cadastro Simples>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://licitamaisbrasil.com.br/ contratações diretas e credenciamentos>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- 4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.
  - 4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.
- 4.11. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) – CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- h) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal N° 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

### 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3<sup>a</sup> (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades do existentes neste Aviso de Contratação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Replicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 19 de Março de 2025.

**ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE OBRAS**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de Lâmina, parafuso e porca para Motoniveladora de uso da Secretaria de Obras desta Municipalidade de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.1.1.** Critério de julgamento: menor preço por item.

**1.1.2.** Período do Contrato: Entrega única.

#### 1.2. Especificação do Objeto

**1.2.1.** A separação em itens será conforme segue:

Item	Descrição	Qtd.	Un.
<b>01</b>	<b>LAMINA CURVA 13 FUROS.</b> - Para Motoniveladora NEW HOLLAND	1	Par
<b>02</b>	<b>LAMINA CURVA 8 FUROS.</b> - Para Motoniveladora FIAT	1	Par
<b>03</b>	<b>PARAFUSO</b> - para fixação da lâmina	42	Un.
<b>04</b>	<b>PORCA</b> - para parafuso de fixação	42	Un.

**1.2.2.** As Lâminas, parafusos e porcas ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter fixado o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia da validade, ou nos casos que não constarem certificados e selos, serão analisados no momento do recebimento para serem aprovados ou não e somente serão aceitos os itens em sua embalagem original ou em embalagem própria de armazenamento, sem dano físico ou violados.

#### 1.3. Condições de Entrega



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**1.4.1. Do local:** Departamento de Frota e Logística da Prefeitura Municipal de Taubaté, situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1525 – Bairro da Jaboticabeira – CEP: 12030-810 – Taubaté – São Paulo em dias úteis e respeitando o seguinte horário: das 8h (oito) às 11h (onze) e das 13h (treze) às 16h (dezesseis);

**1.4.2. Do prazo de Entrega:** em até 10 (dez) dias uteis contados a partir da data de recebimento das Autorizações de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**2.1.** Contratação de empresa para fornecimento de Lâmina, parafuso e porca referenciada no item 1.2, para serem utilizados na Motoniveladora pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Taubaté se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição.

**2.2.** Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

**2.3.** A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1** Conforme mencionado em Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Obras através do Departamento de Frota e Logística aponta a necessidade de processo para aquisição de Lâmina, parafuso e porca para serem utilizados nas Motoniveladoras a fim de atender as diversas demandas da pasta. As máquinas referenciadas são utilizadas em todas as áreas rurais do município, fazendo a manutenção das estradas não pavimentadas, que em períodos de constantes chuvas carece de contínua manutenção e reparos, viabilizando o trânsito e garantindo a segurança dos munícipes e demais usuários da via. Vale ressaltar que todos os equipamentos de terraplenagem possuem ferramentas de penetração do solo (FPDS), que são compostas por: lâminas, dentes, unhas e parafusos. As FPDS (Ferramentas de Penetração de Solo) se desgastam devido ao atrito destas ferramentas com os vários tipos de materiais encontrados nas obras, ou seja, eles são trocados constantemente e sua duração depende da dureza do material em que estão operando tais como: areia, argila, silte, rocha, cascalho etc. A



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização segura da máquina, para manutenção de estradas que liga o município aos distritos e zona rural, sendo assim deve ocorrer a manutenção da mesma.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os objetos desta compra, serão fornecidas por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e neste termo de referência;

**4.2.** As matérias fornecidos deveram ser confeccionados com matérias de alta qualidade dentro dos padrões e normas técnicas vigentes;

**4.3.** Os produtos deveram ser de boa qualidade, visando sempre a melhor relação custo x benefício;

**4.4.** A aquisição, objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da lei 14.133/21.

### 5. GARANTIA

**5.1.** A Lâmina deverá ter Garantia estabelecida pelo fabricante, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

**5.2.** O Parafuso e porca deverão ter Garantia estabelecida pelo fabricante, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

**5.3.** A Contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no item anterior, *Certificado de Garantia* do Fabricante, ou documento similar, sendo que a não apresentação do mesmo acarretará o não recebimento;

**5.4.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados *exclusivamente pela Contratada*.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**5.5.** A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora;

**5.6.** No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contatada a partir da nova data de entrega;

**5.6.1.** O prazo para substituição será de até 10 (dez) dias corridos.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO

**6.1.** Não serão aceitos produtos com defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido;

**6.2. Forma de Fornecimento:** Os itens serão adquiridos de forma integral, de acordo com modelo e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, ou instrumento contratual equivalente;

**6.3. Prazo de Entrega:** O prazo de entrega, será em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento das Autorizações de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração;

**6.4. Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Frota e Logística da Prefeitura de Taubaté, situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.525 – Jaboticabeiras – Taubaté/SP, respeitando rigorosamente os seguintes horários de funcionamento: das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, ficando a mesma ciente de que, fora dos horários estipulados neste item, a Contratada deverá aguardar para o atendimento sem ônus para Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de carga, transporte e descarga.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. Das obrigações da Contratada

**7.1.1.** Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

**7.1.3.** Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante;

**7.1.4.** Deverão ser consideradas junto ao que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

**7.1.5.** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;

**7.1.6.** A Contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante:

**7.1.6.1.** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 07 (sete) dias corridos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**7.1.7.** Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

**7.1.8.** A Contratada deverá apresentar os dados (nome, telefone, endereço eletrônico) de um funcionário, que será responsável pelo recebimento das Autorizações de Fornecimento a serem enviadas pela Contratante;

**7.1.9.** A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Direção do Departamento de Frota e Logística, assegurando sigilo total das operações;

**7.1.10.** Em hipótese alguma a Contratada poderá efetuar o fornecimento sem a Autorização de Fornecimento.

### 7.2 Do Recebimento

**7.2.1.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo e Edital;

**7.2.2.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com a Lei 14.133/21, da seguinte forma:

**7.2.2.1.** Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pelo Departamento de Frota e Logística, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado;

**7.2.2.2.** Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de entrega dos Produtos e conferência das especificações solicitadas e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será atestada pelo Departamento de Frota e Logística.

**7.2.3.** A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento, que são de 10 (dez) dias corridos;

**7.2.4.** Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no item 5.6.1.

### 7.3. Do Transporte:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**7.3.1.** O transporte dos bens (mobilização e desmobilização) até o local de entrega, retirada e devolução correrá exclusivamente por conta da Contratada;

**7.3.2.** O transporte dos materiais deverá ser realizado através de veículo apropriado da Contratada sob todos os casos (entrega, retirada para substituição, devolução ou qualquer outra forma) protegendo os produtos contra chuva, sol e demais intempéries.

**7.3.2.** O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contrachoque e intempéries durante o transporte.

### 7.4. Das obrigações da Contratante

**7.4.1.** Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

**7.4.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**7.4.3.** Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

**7.4.4.** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

**7.4.5.** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**7.4.6.** Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**7.4.7.** Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido, de acordo com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

### 7.5. Do Acompanhamento e Da Fiscalização

**7.5.1.** A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo do Departamento de Frota e Logística desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram;

**7.5.2.** A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou agentes e/ou preposto;

**7.5.3.** Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus à Contratante;

**7.5.4.** O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**8.1.** Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022:

**8.1.1.** A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté;

**8.1.2.** Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### Estado de São Paulo

**8.1.3.** Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:

**8.1.3.1.** Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

**8.1.3.2.** Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte;

**8.1.3.3.** Excetuam-se do estabelecido no item 8.1.3.1. os pagamentos decorrentes descumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público;

**8.1.3.4.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste;

**8.1.3.5.** A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

**9.1.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério - menor preço, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 2.621,62 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

#### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

Solicitação de Compra 104/2025

Item : 246.591.4 - LÂMINA CURVA 13 FUROSPARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG 140. B EVO Qtde.: 1 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	102160 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	06.224.121/0001-01	Sim		1.460,0000	R\$ 1.460,00
	Data	29/01/2025				
1	9702 UNIVALE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. 03.196.175/0001-04 EPP	03.196.175/0001-04	Sim		1.420,0000	R\$ 1.420,00
	Data	10/02/2025				
1	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		1.160,0000	R\$ 1.160,00
	Data	10/02/2025				
1	5687 COUTO COM. IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA	54.600.457/0001-68	Sim		1.320,0000	R\$ 1.320,00
	Data	11/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.340,0000	R\$ 1.340,00

Solicitação de Compra 104/2025

Item : 246.591.5 - LÂMINA CURVA 8 FUROSPARA MOTONIVELADORA FIAT, MODELO FG - 75

Qtde.: 1 PAR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	102160 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	06.224.121/0001-01	Sim		860,0000	R\$ 860,00
	Data	29/01/2025				
2	9702 UNIVALE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. 03.196.175/0001-04 EPP	03.196.175/0001-04	Sim		1.060,0000	R\$ 1.060,00
	Data	10/02/2025				
2	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		920,0000	R\$ 920,00
	Data	10/02/2025				
2	5687 COUTO COM. IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRICOLAS LTDA	54.600.457/0001-68	Sim		1.050,0000	R\$ 1.050,00
	Data	11/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 972,5000	R\$ 972,50



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 104/2025

Item : 227.99.15 - PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE LÂMINA

Qtde.: 42 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	102160 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	06.224.121/0001-01	Sim		2,9000	R\$ 121,80
	Data	29/01/2025				
3	9702 UNIVALE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. 03.196.175/0001-04 EPP	43.456.566/0001-35	Sim		6,0000	R\$ 252,00
	Data	10/02/2025				
3	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		5,5000	R\$ 231,00
	Data	10/02/2025				
3	5687 COUTO COM. IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA	54.600.457/0001-66	Sim		7,0000	R\$ 294,00
	Data	11/02/2025				

Cotação : 47/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 5,3500 R\$ 224,70

Solicitação de Compra 104/2025

Item : 227.101.6 - PORCA DE FIXAÇÃO DE LÂMINA

Qtde.: 42 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	102160 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	06.224.121/0001-01	Sim		1,0400	R\$ 43,68
	Data	29/01/2025				
4	9702 UNIVALE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. 03.196.175/0001-04 EPP	43.456.566/0001-35	Sim		2,0000	R\$ 84,00
	Data	10/02/2025				
4	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		2,0000	R\$ 84,00
	Data	10/02/2025				
4	5687 COUTO COM. IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA	54.600.457/0001-66	Sim		3,0000	R\$ 126,00
	Data	11/02/2025				

Médias Unitário / Total : R\$ 2,0100 R\$ 84,42

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
102160	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	06.224.121/0001-01	Sim
			R\$ 1.025,48
108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
			R\$ 1.160,00

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 2.185,48
	Total para o Maior Preço: R\$ 2.940,00
	Total para a Média Cotada: R\$ 2.621,62

Justificativa : A Secretaria de Obras através do Departamento de Frota e Logística aponta a necessidade de processo para aquisição de Lâmina, parafuso e porca para serem utilizados nas Motoniveladoras a fim de atender as diversas demandas da pasta.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

#### 11.1.1. SEO

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4566 - 26.01.5003.2.176.26.782.339030.02.1000013

Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 1000013 - ANP - COTA-PARTE ESTADUAL RPM ROYALTIES  
EXPLORAÇÃO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - STN 705

### 12. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

**12.1.** A Aquisição em tela, objeto desta contratação, não consta no catálogo eletrônico de padronização até o presente momento, por essa razão não foi possível utilizá-lo.

### 13. REINCIDÊNCIA

**13.1.** No caso de reincidência pela 3<sup>a</sup> (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual e assim aplicando as sanções previstas do Edital.

### 14. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS

Declaramos que o presente TERMO DE REFERÊNCIA atende aos requisitos mínimos exigido pela Lei de Licitação 14.133/21.

Taubaté, 17 de março de 2025.

**Vinícius Vanzella Rocco**

Setor Administrativo da Secretaria de Obras



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**André Luiz Moreira Inácio**

Divisão de Administração e Controle de Oficina

**Adriana Suini de Oliveira Santos**

Gestora de Almoxarifado e Distribuição

**Alberto Rodrigo de Oliveira**

Diretor do Departamento de Frota e Logística